



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça -feira • 26 de janeiro de 2021 • Edição nº. 26

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Prefeitura Municipal de Sambaíba

PUBLICA:

- **DECRETO Nº 009/2021- QUE DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA EUNICE PEREIRA DE MIRANDA.**



Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça -feira • 26 de janeiro de 2021 • Edição nº. 26

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Sambaíba em virtude do falecimento da senhora EUNICE PEREIRA DE MIRANDA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **EUNICE PEREIRA DE MIRANDA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade sambaiense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sambaiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sambaiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Sambaíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **EUNICE PEREIRA DE MIRANDA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal